



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.724, de 20 de fevereiro de 1992.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

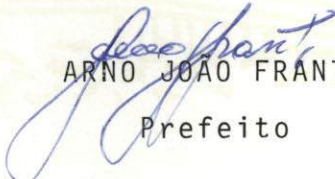
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano, a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 21 de fevereiro de 1992, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 3.714, de 13 de janeiro de 1992.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 1992.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MÁRIO GIEHL

Secretário Municipal da Administração
em exercício

Exmo. Sr.
Arno João Frantz
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul



A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos transportes coletivos urbanos desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

Combustíveis.....	23,62%
Rodagem.....	38,00%
Lubrificantes.....	37,00%
Peças.....	23,00%
Veículos.....	24,00%
Pessoal *.....	77,00%

Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insumos, em convergência com os resultados da Associação dos Transportadores de Passageiros (A.T.P.); necessitamos a homologação do valor de Cr\$ 470,00, para que sem distorções possamos oferecer qualidade no Transporte Coletivo Urbano. Dando continuidade ao nosso trabalho de melhorias em frequência e, qualidade dos carros e confiabilidade dos serviços.

Diante do exposto, a requerente vê-se na Contingência de repassar o custo ao usuário, solicitando o reajuste da tarifa para Cr\$ 470,00, com o que serão equilibrados parcialmente os custos verificados.

* Salientamos o fato deste salário já estar em validade desde o dia 10 de fevereiro, e corresponder a aproximadamente 48% dos nossos custos.

Termos em que

pede deferimento.

38%
290,00 - 400,00

Santa Cruz do Sul, 12 de fevereiro de 1992.


12.02.92


TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, e atualizada a Planilha de custos é pelo DEFERIMENTO de 38% por cento de majoração na tarifa do Transporte Coletivo Urbano, passando a mesma dos atuais Cr\$290,00 para Cr\$400,00.-

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 1992.-

DEFERIDO

20 / 02 / 19 92

Arno J. Frantz

Arno J. Frantz

Prefeito Municipal

Xavier C. Mueller
Sec. Mun. Serviços Essenciais